

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2022
TRE-SP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO | Rua Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista – São Paulo

Portal: www.tre-sp.jus.br
Contato: auditoria@tre-sp.jus.br

COMPOSIÇÃO DA CORTE 2023

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia (Presidente)

Silmar Fernandes (Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral)

Maria Cláudia Bedotti (Juíza de Direito)

Regis Castilho Barbosa Filho (Juiz de Direito)

Marcio Kayatt (Jurista)

Sérgio do Nascimento (Juiz do Tribunal Regional Federal)

José Antonio Encinas Manfré (Desembargador substituto)

Roberto Maia filho (Desembargador substituto)

Francisco Carlos Inouye Shintate (Juiz de Direito substituto)

Maria Domitila Prado Manssur (Juíza de Direito substituta)

Danyelle da Silva Galvão (Jurista substituta)

Luís Paulo Cotrim Guimarães (Jurista substituto)

DIRETOR GERAL

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Composição da Secretaria de Auditoria Interna

Secretário de Auditoria – SAI
Frederyk Chopin Arantes

Coordenadora de Auditoria Interna e de Gestão – COAUD
Rubia Ferreira de Souza e Silva

Seção de Auditoria de Aquisições, Contratos e Licitações – SEALC
Andrea Lira Sapede

Seção de Auditoria de Gestão e Apoio à Governança – SEAUG
Douglas Sungku Kim

Seção de Auditoria de Pessoal – SEAP
Gláucia Mara Teixeira Cavaleira

Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação – SEATI
Bruno Vinicius Nishiwaki Paschoal

Seção de Auditoria Financeira – SEAF
Luciano Fabricio da Silva

SUMÁRIO

VISÃO GERAL - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA 2022	4
INTRODUÇÃO	5
A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	5
PERFIL DOS SERVIDORES	7
FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS SERVIDORES (dezembro de 2022)	8
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	9
DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2022	10
AUDITORIAS PLANEJADAS	11
AUDITORIAS INICIADAS EM 2021 E CONCLUÍDAS EM 2022	11
AUDITORIAS INICIADAS EM 2022 E COM CONCLUSÃO EM 2023	17
OUTRAS AÇÕES	18
Elaboração do RAIINT 2021 (SEI n. 0025873-60.2022.6.26.8000)	18
Revisão do Universo de Auditoria (SEI n. 0047755-78.2022.6.26.8000)	19
Elaboração, aprovação e publicação do PAA 2023 e do Plano de Capacitação de Auditoria (SEI n. 0047755-78.2022.6.26.8000)	19
Sistema AUDITSE (SEI n. 0010564-33.2021.6.26.8000)	19
Programa de Qualidade de Auditoria	20
IA-CM (SEI n. 0004555-84.2023.6.26.8000)	20
Elaboração do Manual de Auditoria do Poder Judiciário	20
ANÁLISES MANDATÓRIAS	21

Processos de admissão, de concessão de aposentadorias e de pensões	21
Relatório de Gestão Fiscal – RGF (SEI n. 0018270-33.2022.6.26.8000)	22
PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL	22
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA	22

VISÃO GERAL - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA 2022

Tabela 1 – Atividades da Auditoria

Atividades Finalísticas - Auditorias	Comunicação - Reuniões	Ações de Capacitação Realizadas
Auditorias ordinárias: 7	Diretoria Geral/ Secretarias: 55	Meta de 40 horas anuais por servidor: 100%
Auditoria integrada: 1	Reuniões de CDTIC: 14	Média de horas por servidor: 180 horas
Auditoria de contas: 1	Reuniões COGEST: 33	Quantidade de cursos: 117

[Audiodescrição: tabela composta por três colunas e quatro linhas, nas cores azul escuro, azul e cinza. Na primeira linha há os cabeçalhos de cada coluna: Atividades finalísticas – Auditorias, Comunicação – Reuniões, Ações de capacitação realizadas. Na segunda linha: auditorias ordinárias: 7, Diretoria Geral/Secretarias: 55, Meta de 40 horas anuais por servidor: 100%. Na terceira linha: auditorias integradas: 1, Reuniões de CDTIC: 14, Média de horas por servidor: 180 horas. Na quarta linha: Auditoria Coordenada: 1, Reuniões de COGEST: 33, Quantidade de curso: 117.

Tabela 2 – Análises mandatórias

Análises Mandatórias
Relatório de Gestão Fiscal: 3
Admissão: 204
Aposentadoria: 33
Pensão: 9

[Audiodescrição: quadro composto por 5 linhas, nas cores azul escuro, azul e cinza. Na primeira linha há o cabeçalho: análises mandatórias. Na segunda linha: relatório de Gestão fiscal: 3. Na terceira linha: Admissão: 204. Na quarta linha: Aposentadoria: 33. Na quinta linha: Pensão:9].

Tabela 3 – Inovações

INOVAÇÕES
IA-CM
Reestruturação
Universo de auditoria
Auditse
Programa de qualidade de auditoria

[Audiodescrição: quadro composto por 6 linhas, nas cores azul escuro, azul e cinza. Na primeira linha há o cabeçalho: Inovações. Na segunda linha: IA-CM: 3. Na terceira linha: Reestruturação. Na quarta linha: Universo de Auditoria. Na quinta linha: AuditSE. Na sexta linha: Programa de Qualidade de Auditoria].

INTRODUÇÃO

Com o propósito de comunicar as atividades realizadas ao longo do ano de 2022 pela Secretaria de Auditoria Interna (SAI) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O Relatório foi elaborado em conformidade com as disposições contidas na Resolução CNJ nº 308/2020, que estabelece a organização das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário.

De igual modo, a Portaria TRE-SP nº 257/2020, ao instituir o Estatuto de Auditoria Interna, determina que a Unidade de Auditoria apresente o RAINTE ao Pleno do TRE-SP.

É importante ressaltar que, em consonância com o artigo 5º, inciso II da Resolução CNJ nº 308/2020, o artigo 8º, inciso III do Estatuto de Auditoria do TRE-SP (Portaria nº 257/2020) e a norma internacional de auditoria que regula a matéria de reporte funcional, durante a execução dos trabalhos no exercício de 2022, não houve restrições de acesso a informações ou dados, nem quaisquer limitações impostas pela gestão do TRE-SP à equipe de auditoria que pudessem comprometer a independência e a autonomia da unidade de auditoria.

A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Nos termos da Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, a Secretaria de Auditoria Interna reporta-se, administrativamente, à Presidência, e, funcionalmente, ao Pleno, mediante apresentação de relatório anual das atividades de auditoria.

A Secretaria de Auditoria Interna tem por missão, prevista em seu Estatuto, aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda.

Em 2022, a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo passou por uma significativa reestruturação, em conformidade com a determinação estabelecida pela Resolução TRE-SP nº 523/2021.

Essa reestruturação resultou em uma nova composição para a Secretaria de Auditoria Interna (SAI), a qual passou a ser composta pelos seguintes elementos: Secretaria e Gabinete, Coordenadoria de Auditoria e Gestão e Assistência, Seção de Auditoria de Aquisições, Contratos e Licitações, Seção de Auditoria de Gestão e Apoio à Governança, Seção de Auditoria de Pessoal, Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Seção de Auditoria Financeira.

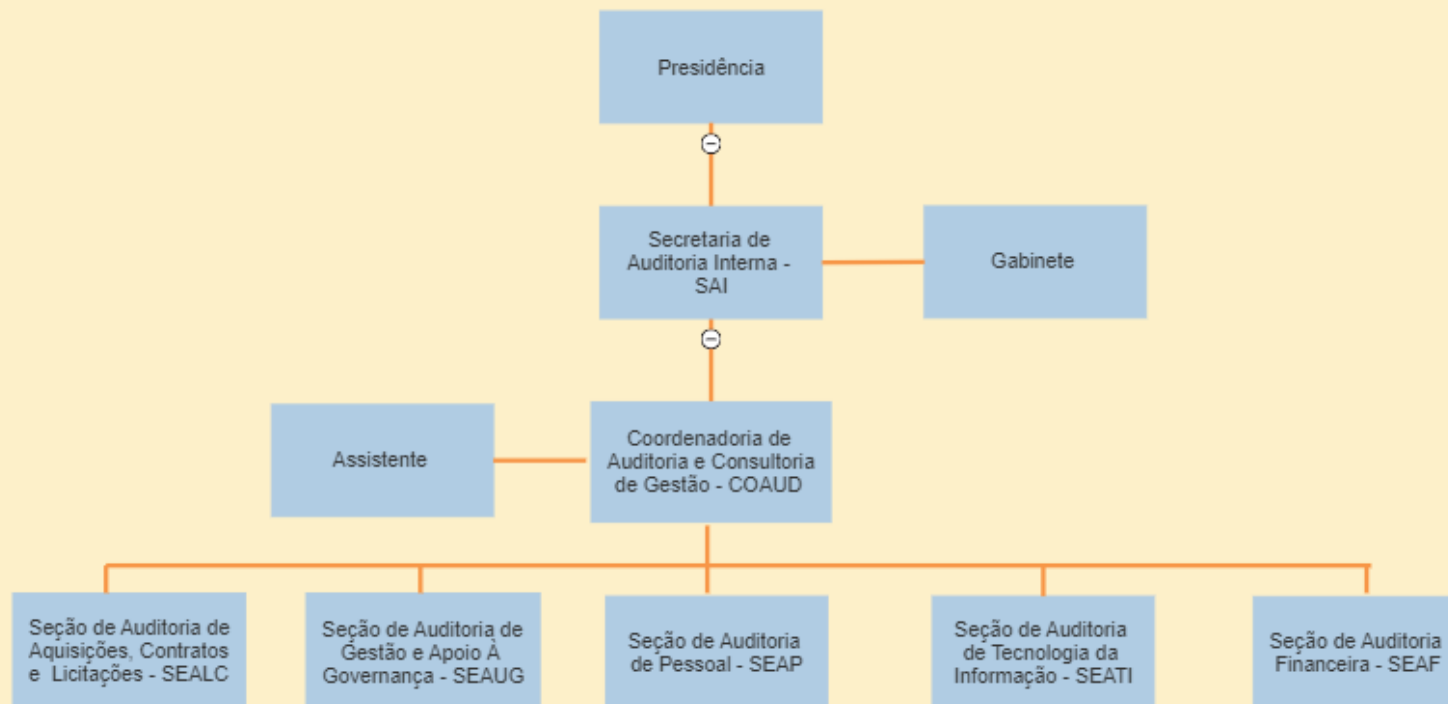


Figura 1: Organograma da Secretaria de Auditoria Interna.

[Audiodescrição do Organograma da Secretaria de Auditoria Interna.

No topo do organograma está a Presidência, representada por um retângulo maior. Abaixo da Presidência está a Secretaria de Auditoria Interna. Abaixo e à esquerda da Secretaria de Auditoria Interna está localizado o Gabinete da Secretária. Mais abaixo, após o Gabinete está localizada a Coordenadoria de Auditoria e Gestão. Abaixo e à direita da Coordenadoria de Auditoria e Gestão está o Assistente. Abaixo da Coordenadoria de Auditoria e Gestão e após o Assistente existem retângulos menores para cada uma das cinco seções subordinadas à Coordenadoria de Consultoria e Gestão, quais sejam, Seção de Auditoria de Aquisições, Contratos e Licitações, Seção de Auditoria de Gestão e Apoio à Governança, Seção de Auditoria de Pessoal, Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Seção de Auditoria Financeira].

Resumidamente a Secretaria, Coordenadoria e suas Seções desempenham os seguintes papéis:

SAI – realizar consultorias e avaliações com o propósito de fornecer opiniões ou conclusões independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamento de riscos;

COAUD – coordenar, gerenciar e orientar as auditorias internas, as integradas, e as coordenadas, ordinárias ou extraordinárias, as consultorias e monitoramentos executados por suas respectivas Seções;

SEALC – realizar a avaliação das despesas, da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e do alcance dos objetivos e metas, relacionadas a aquisições de bens e contratações de serviços e obras mediante procedimentos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos deles decorrentes e convênios ou ajustes celebrados pela Administração;

SEAP – avaliar os processos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões do pessoal do quadro do Tribunal Regional Eleitoral, manifestando-se sobre sua legalidade e realizar avaliação das despesas, da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e do alcance dos objetivos e metas, relacionados aos processos de pessoal;

SEAUG – realizar a avaliação da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e do alcance dos objetivos e metas, relacionadas às áreas finalísticas, de controle e de apoio;

SEATI – realizar a avaliação da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e do alcance dos objetivos e metas, relacionados à tecnologia da informação;

SEAF – realizar a avaliação da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e do alcance dos objetivos e metas, relacionados a temas orçamentários, financeiros e contábeis.

PERFIL DOS SERVIDORES

Nos últimos anos, a Secretaria de Auditoria Interna tem se empenhado em fortalecer sua posição dentro da instituição, a fim de desempenhar um papel decisivo na condução de questões estratégicas, tanto no âmbito das atividades finalísticas do Tribunal quanto na gestão administrativa.

Nesse sentido, a Secretaria conta com o apoio de 28 servidores efetivos, sendo 13 Analistas Judiciários e 15 Técnicos Judiciários.

FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS SERVIDORES (dezembro de 2022)

Tabela 4 - Formação acadêmica dos analistas e técnicos

Curso	Analistas	Técnicos	Total
Administração	-	2	2
Automação de Escritórios e Secretariado	-	1	1
Ciências Contábeis	4	-	4
Direito	4	10	14
Engenharia da Computação	1	-	1
Letras	-	1	1
Matemática	1	-	1
Odontologia	2	-	2
Tecnologia de Redes de Computadores	-	1	1
Tecnologia da Informação e Internet	1	-	1
TOTAL	13	15	28

Obs.: 4 servidores possuem 2 graduações e ambas foram consideradas no levantamento

[Audiodescrição: tabela composta por quatro colunas e doze linhas, nas cores azul escuro, azul e cinza. Na primeira linha há os cabeçalhos de cada coluna: curso, analistas, técnicos e total. Na segunda linha: administração, traço, dois, dois. Na terceira linha: automação de escritórios e secretariado, traço, um e um. Na quarta linha: ciências contábeis, quatro, traço e quatro. Na quinta linha: direito, quatro, dez e quatorze. Na sexta linha: engenharia da computação, um, traço e um. Na sétima linha: letras, traço, um e um. Na oitava linha: matemática, um, traço e um. Na nona linha: odontologia, dois, traço e dois. Na décima linha: tecnologia de redes de computadores: traço, um e um. Na décima primeira linha: tecnologia da informação e internet, um, traço e um. Na décima segunda: total, 13, 15 e 28].

Dessa forma, a Secretaria de Auditoria Interna está firmemente comprometida em contribuir para o progresso e a eficiência da instituição, reunindo uma equipe qualificada e engajada para cumprir suas responsabilidades de maneira efetiva.

Em 2022, 9 (nove) servidores da SAI foram relatados em outras unidades do Tribunal e 8 (oito) ingressaram. A tabela abaixo registra a movimentação dos servidores da SAI no período de 2022:

Tabela 5 - Cargos efetivos entrada e saída em 2022

Cargos Efetivos	Saída	Entrada
Analista Judiciário, Área Judiciária	5	-
Analista Administrativo, Área de Apoio Especializado - Contadoria	-	2
Analista Administrativo, Área de Apoio Especializado - Informática	-	1
Técnico Judiciário, Área Administrativa	4	5
Total Geral	9	8

[Audiodescrição: tabela composta por três colunas e seis linhas, nas cores azul escuro, azul e cinza. Na primeira linha há os cabeçalhos de cada coluna: cargos efetivos, saída e entrada. Na segunda linha: Analista Judiciário, área judiciária, 5 e traço. Na terceira linha: Analista Administrativo, área de apoio especializado - Contadoria, traço, dois. Na quarta linha: Analista Administrativo, área de apoio especializado - informática, traço, um. Na quinta linha: Técnico Judiciário, área administrativa, quatro, cinco. Na sexta linha: total geral, nove e oito].

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O Estatuto de Auditoria Interna do TRE-SP prevê que a Unidade de Auditoria Interna tem a responsabilidade de elaborar o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), visando ao desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias para a formação de auditores.

As ações de capacitação são propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, levando em consideração os temas das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA), preferencialmente por meio do mapeamento de competências.

O plano de capacitação deve incluir cursos de formação básica para auditores, que devem ser oferecidos sempre que houver ingresso de novos servidores na Unidade de Auditoria.

Recomenda-se que o PAC-Aud contemple a previsão mínima de **40 horas** de capacitação anual para cada servidor da unidade, condicionada à disponibilidade orçamentária por parte do TRE-SP.

Dessa forma, o PAC-Aud busca garantir que a equipe da Unidade de Auditoria Interna esteja constantemente atualizada e capacitada, proporcionando um melhor desempenho nas atividades de auditoria e contribuindo para a excelência dos trabalhos realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

De acordo com as disposições normativas mencionadas, é válido destacar que 100% dos servidores lotados na SAI concluíram programa de capacitação com carga horária anual superior a 40 horas.

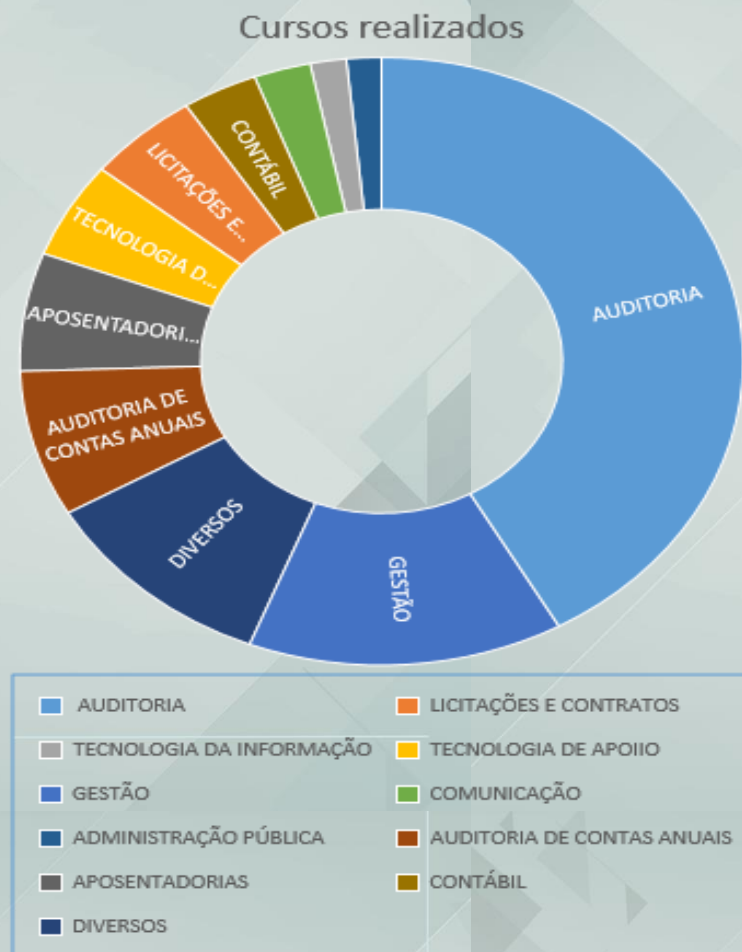
A tabela ao lado traz a relação dos cursos realizados por área do conhecimento:

Tabela 6 - Curso por segmentos e horas de curso

Curso por segmento	Cursos contratados (horas)	Cursos gratuitos (horas)	TOTAL (horas)
Auditoria	952	658	1.610
Licitações e Contratos	36	157	193
Tecnologia da Informação		62	62
Tecnologia de Apoio	35	162	197
Gestão	70	473	543
Comunicação		98	98
Administração Pública	60		60
Auditoria de Contas Anuais		300	300
Aposentadorias	92	150	242
Contábil		130	130
Diversos	110	303	413
TOTAL	1355	2493	3848

[Audiodescrição: tabela composta por quatro colunas e treze linhas, nas cores azul escuro, azul e cinza. Na primeira linha há os cabeçalhos de cada coluna: curso por segmento, curso contratados (horas), curso gratuitos (horas) e total (horas). Na primeira linha: auditoria, 952, 658 e 1.612. Na terceira linha: Licitações e Contratos, 36, 157 e 193. Na quarta linha: Tecnologia da Informação, traço, 62 e 62. Na quinta linha: Tecnologia de apoio, 35, 162, 197. Na sexta linha: Gestão, 70, 473 e 543. Na sétima linha: Comunicação, traço, 98 e 98. Na oitava linha: Administração Pública, 60, traço e 60. Na nona linha: Auditoria de Contas Anuais, traço, 300 e 300. Na décima linha: Aposentadorias, 92, 150 e 242. Na décima primeira linha: Contábil, traço, 130 e 130. Na décima segunda linha: Diversos, 110, 303 e 413. Na décima terceira linha: Total, 1355, 2493 e 3848].

Gráficos 1 – Cursos realizados



[Audiodescrição: O gráfico de pizza é um círculo dividido em fatias, onde cada fatia representa um curso realizado e a área da fatia é proporcional à sua porcentagem em relação ao total de cursos realizados.

Curso de auditoria: Uma fatia de cor azul claro, ocupando 42% do círculo.

Curso de Gestão: Uma fatia de cor azul, ocupando 14% do círculo.

Curso Diversos: Uma fatia de cor azul escuro, ocupando 11% do círculo.

Curso Auditoria de Contas Anuais: Uma fatia de cor marrom, ocupando 8% do círculo.

Curso Aposentadoria: Uma fatia de cor cinza escuro, ocupando 6% do círculo.

Curso Tecnologia de Apoio: Uma fatia de cor amarela, ocupando 5% do círculo.

Curso Licitações e Contratos: Uma fatia de cor laranja, ocupando 5% do círculo.

Curso Contábil: Uma fatia de cor marrom esverdeada, ocupando 3% do círculo.

Curso Comunicação: Uma fatia de cor verde, ocupando 2% do círculo.

Curso Tecnologia da Informação: Uma fatia de cor cinza, ocupando 2% do círculo.

Curso Administração Pública na cor verde escuro, ocupando 2% do círculo.

Legenda: Uma legenda é adicionada para identificar cada categoria de deficiência e a respectiva cor associada.].

DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2022

Os trabalhos realizados pela SAI em 2022 foram direcionados de acordo com o Plano Anual de Auditoria de 2022 (PAA-2022). O plano estabeleceu a realização de auditorias, ações mandatórias, relatórios à Alta Administração e Gestão Interna, além da capacitação já mencionada anteriormente.

Importante mencionar que não foram alocadas horas para a execução dos monitoramentos da auditoria de apuração de penalidades,

auditoria de gestão (indicadores estratégicos) e auditoria de execução orçamentária, que estavam originalmente planejados para 2022, em razão de as unidades a serem monitoradas se encontrem executando atividades preparatórias relacionadas às Eleições 2022.

AUDITORIAS PLANEJADAS

Auditoria Integrada na Segurança da Informação (SEI n. 0020992-40.2022.6.26.8000)

A auditoria em questão teve como objetivo avaliar, no âmbito deste Regional, o processo de gestão de segurança da informação, utilizando como principal critério a versão 8 do *framework CIS Controls (Center for Internet Security)*.

Assim, foram avaliados os controles internos e os tratamentos de riscos no gerenciamento de provedores de serviço e seus respectivos contratos e os controles de identidade e de acesso, relacionados aos controles 15 - Gestão de Provedores de Serviços, 6 - Gestão de Controle de Acesso e 5 - Gestão de Contas, do *framework*, além de aspectos de eficiência, eficácia, economicidade e legalidade.

Para o atingimento dos objetivos, o escopo da auditoria compreendeu as contratações de solução de tecnologia da informação, com ênfase em segurança da informação, firmadas pelo TRE-SP nos últimos dois anos, as contratações de solução de tecnologia da informação, com ênfase em segurança da informação, relevantes estrategicamente para o TRE-SP e os controles de acesso às contas e sistemas do TRE-SP.

Foram identificados achados de auditoria que demandam ações específicas da gestão objetivando o aperfeiçoamento dos controles instituídos, mas que não serão aqui elencados em virtude da necessidade de sigilo das informações obtidas, em alinhamento com a Política de Segurança de TIC do Tribunal.

Em função dos achados, a Secretaria de Tecnologia da Informação elaborou Plano de Ação, com prazo de implantação de 12 (doze) meses, a ser incorporado ao Plano Diretor de TIC (PDTIC), visando à revisão das Políticas de Segurança da Informação e das normas internas, de modo a viabilizar a melhoria nos controles internos de TI.

AUDITORIAS INICIADAS EM 2021 E CONCLUÍDAS EM 2022

Auditoria de conformidade na Folha de Pagamento, com ênfase no serviço extraordinário (SEI n. 0021666-52.2021.6.26.8000)

O objetivo da auditoria foi avaliar a regularidade dos pagamentos decorrentes da realização de serviço extraordinário realizado no período eleitoral de 2020 (26 de setembro a 18 de dezembro de 2020) e a eficácia dos controles internos existentes.

Referida auditoria foi realizada nas unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) responsáveis pela apuração do quantitativo de horas extras realizadas e também pela apuração dos valores devidos aos servidores que realizaram serviço extraordinário no período.

Foram identificados os seguintes achados de auditoria:

1. Falhas na documentação das escalas de trabalho geradas pelo sistema GSE, com a ausência de assinatura/ciência/autenticação ou a sua extemporaneidade em 34 casos, não criação de documento SEI ou falta de informação do número do processo SEI criado.
2. Inconsistências nos relatórios de atividades para os casos de prestação de serviço extraordinário remoto ou híbrido, com 11 casos apresentando ausência de assinaturas, relatórios incompletos ou inclusão extemporânea dos relatórios.
3. Extrapolamento do limite mensal de horas de serviço extraordinário estabelecido na Resolução TRE-SP n. 505/2020.
4. Descumprimento do descanso mínimo de 8 horas ininterruptas entre as jornadas, conforme o artigo 12 da Resolução TRE-SP n. 505/2020, resultando em um pagamento indevido relativo a 1h37min em um único caso.
5. Inconsistências no pagamento de serviço extraordinário e adicional noturno, com pagamentos a menor de 5 minutos e pagamentos indevidos de 12 minutos.

A equipe de auditoria concluiu que, embora não tenham sido evidenciados pagamentos indevidos significativos, houve inobservância generalizada do normativo interno acerca dos controles para evitar o risco de desperdício de recursos públicos decorrente de convocações desnecessárias. Além disso, foram identificadas deficiências de concepção e execução dos controles instituídos.

Como medidas de melhoria, foram propostas as seguintes ações:

1. Determinar aos gestores das unidades que realizaram serviço extraordinário no período eleitoral de 2020 e que não autuaram o processo SEI com a escala gerada pelo sistema GSE, que a colacionem, consoante artigo 6º, parágrafo único, incisos I a V da Resolução TRE-

SP n. 505 de 2020, no prazo de 30 dias, para fins de convalidação, conforme o caso, pelas respectivas instâncias superiores.

2. Determinar aos servidores que realizaram serviço extraordinário remoto no período eleitoral de 2020 e que não autuaram o processo SEI com o relatório de atividades, que o colacionem, consoante artigo 19, inciso III da Resolução TRE-SP n. 505/2020, no prazo de 30 dias, para fins de convalidação, conforme o caso, pelas respectivas chefias imediatas.
3. Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que:

a) Decorrido o prazo estabelecido nas recomendações anteriores, levante os casos em que não foram aprovadas ou convalidadas as escalas do sistema GSE e os relatórios de atividades, previstos nos artigos 6º, parágrafo único, incisos I a V, e 19, inciso III, da Resolução TRE-SP n. 505/2020, submetendo-os à autoridade competente, no prazo de 90 dias, para fins de deliberação acerca da apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 116, inciso III, c.c. artigo 121 da Lei n. 8.112/1990;

b) Proceda aos acertos financeiros decorrentes dos apontamentos constantes dos achados 5, 6.4 e 6.8, no prazo de 30 dias;

c) Apresente, no prazo de um ano, estudo visando a aplicação de limites prévios por unidade e/ou outros controles que possam ser efetivamente aplicados previamente para mitigar o risco de desperdício de recursos públicos decorrentes de convocações desnecessárias, de modo a subsidiar regulamentações futuras;

d) Para o próximo período eleitoral, e com auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação, adote as providências necessárias para automatizar os controles instituídos, indicando nas normas futuras, caso não seja possível a automação, a forma e a unidade da Secretaria de Gestão de Pessoas responsável pela verificação da execução dos controles previstos, de modo a evitar as ocorrências apontadas nos achados 1 e 2;

e) Adote as providências necessárias visando aprimorar os controles relativos aos lançamentos manuais de ponto, de modo a evitar situações como as identificadas nos achados 5 e 6.4; e,

f) Para o próximo período eleitoral, expedir linha direta acerca da necessidade do cumprimento do intervalo mínimo de repouso entre jornadas de trabalho, como especificou a Portaria TRE-SP n. 505/2020.

Auditoria de Contas 2021 (SEI n. 0023165-71.2021.6.26.8000)

A auditoria teve como objetivo principal avaliar se as demonstrações contábeis do Tribunal, referentes ao exercício de 2021, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no setor público brasileiro. Além disso, buscou-se verificar se as transações realizadas pelos responsáveis, incluindo atividades e operações decorrentes dos atos de gestão, estão em conformidade com as leis, regulamentos e princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

A auditoria teve como benefício estimado melhorar as informações e os controles internos relacionados à conformidade dos atos de gestão financeira e aos registros contábeis, bem como ao processo de elaboração das demonstrações contábeis. Um destaque importante é que a comunicação preliminar das distorções à administração permitiu que os ajustes nos valores das urnas eletrônicas, totalizando R\$ 41,6 milhões, fossem corretamente registrados no Siafi, resultando em informações mais confiáveis e melhorando a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis pela gestão.

Foram identificados 5 (cinco) achados, sendo 4 (quatro) relativos a distorções de valores nas demonstrações contábeis de 2021, e um

referente a distorções não corrigidas de períodos anteriores. Não foram encontradas irregularidades de conformidade relevantes.

Achado 1 - R\$ 3,552 milhões não registrados na conta redutora do ativo depreciação acumulada de imóveis.

O MCASP define a depreciação como o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração. Os edifícios são depreciados, enquanto os terrenos não são. A auditoria de 2020 revelou que a depreciação dos imóveis no balanço patrimonial do TRE-SP era muito baixa em relação ao valor total desses ativos.

Para corrigir a subavaliação, foi realizado um recálculo seguindo as diretrizes da Portaria Conjunta STN/SPU n. 703/2014, usando o método da Parábola de Kuentzle. Os resultados indicaram uma grande discrepância entre o cálculo efetuado e o valor registrado no Siafi para a depreciação acumulada e despesa de depreciação. Essa subavaliação resultou em uma superavaliação do ativo e do resultado do exercício, de acordo com os testes de auditoria.

Proposta de encaminhamento: *Tendo em vista que, de acordo com a ScCont, já foram iniciadas tratativas junto à SPU para verificação dos valores e critérios adotados na apuração da depreciação dos bens imóveis, os eventuais ajustes deverão obedecer às definições contidas no MCASP, da 8ª Ed., parte II, item 13.2 e parte V, item 7.5, na Macrofunção Siafi 021141 e nas NBCTSP 23 (Normas Brasileiras de Contabilidade - Normas Técnicas do Setor Público). Adicionalmente, deve ser acionado o Tribunal Superior Eleitoral para que, como órgão superior da Justiça Eleitoral, envide esforços para resolução do problema na depreciação dos imóveis no âmbito desta justiça especializada.*

Achado 2 - R\$ 3,445 milhões registrados a menor na conta férias a pagar em 31/12/2021.

O MCASP 8ª edição, parte II, item 12.2, explica que os pagamentos de férias não são provisões, mas sim passivos derivados de apropriação por competência. A Macrofunção Siafi 020318 e a Siafi 021142 disciplinam a correta apropriação contábil das férias.

Foram realizados testes para verificar o saldo de "Férias a Pagar" registrado em 31/12/2021 (R\$ 13.179.877,00) e conciliá-lo com o sistema de folha de pagamento (SGRH). Constatou-se uma subavaliação de R\$ 3.445.053,17 devido a algumas férias que não foram usufruídas no prazo correspondente ao período concessivo, sendo algumas marcadas para 2022. O saldo foi recalculado considerando essas férias não usufruídas e apropriação do abono de um terço. Com base nos cálculos efetuados conclui-se que há uma subavaliação da conta Férias a Pagar em 31/12/2021, no montante de R\$ 3.445.053,17.

Proposta de encaminhamento: Às Seções de Contabilidade e de Pagamento para que, em consonância com o proposto, estabeleçam aprimoramento dos controles internos relacionados à apuração e registro contábil das férias a pagar dos servidores do TRE-SP, informando, oportunamente, à ScAuG (Seção de Auditoria de Gestão e Apoio à Governança), as providências acordadas.

Achado 3 - R\$ 2,677 milhões do exercício de 2021 lançadas nas contas de despesas de pessoal (VPD) no exercício de 2022.

Na auditoria, foi identificado que as despesas patrimoniais não foram registradas corretamente em janeiro e fevereiro de 2022, referentes ao exercício anterior. Isso compromete a integralidade das Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício de 2021, pois essas despesas não foram consideradas nos demonstrativos de 31/12/2021, violando o princípio do regime de competência contábil. Mesmo que algumas dessas despesas tenham sido inscritas em restos a pagar em liquidação conforme a Macrofunção SIAFI 020317, não houve o devido registro do passivo patrimonial no encerramento do exercício, resultando em uma representação inadequada das demonstrações contábeis em relação às despesas patrimoniais.

Proposta de encaminhamento: À ScCont para, em conformidade com a Macrofunção SIAFI 020329, apresentar sugestão ao Tribunal Superior Eleitoral para reivindicar junto à CCONT/STN (Coordenação-Geral de Contabilidade da União) alteração(ões) sistêmica(s) com vistas a atender integralmente o regime de competência.

Achado 4 - R\$ 1,164 milhões de VPD referentes ao exercício de 2020 registradas na DVP do exercício de 2021.

O regime de competência na Contabilidade Pública reconhece os efeitos financeiros no período em que ocorrem, independentemente do recebimento ou pagamento. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a NBC TSP também exigem o uso desse regime.

A adoção do regime de competência traz benefícios, como transparência e tomada de decisões eficientes. Porém, foi identificado que algumas despesas de 2020 foram registradas em 2021, violando o princípio da competência e causando distorções na Demonstração das Variações Patrimoniais. Além disso, ajustes realizados em 2021 não corrigiram totalmente a subavaliação ocorrida na DVP de 2020.

Proposta de encaminhamento: À Seção de Contabilidade para aprimoramento dos controles internos, conforme se dispôs a fazer, a fim de mitigar a reincidência de falhas dessa natureza, informando à ScAuG, oportunamente, as providências adotadas.

Exercício 2020. Achado 6 - R\$ 2,376 milhões referentes a obras não reconhecidas no ativo imobilizado (imóveis).

Análise da equipe de auditoria: Os ajustes relativos ao achado foram efetuados pela ScCont no SIAFI somente em 2022.

O Relatório Final também destaca a identificação de deficiências de controle, para as quais a equipe de auditoria apresentou considerações e propostas de encaminhamento. Abaixo, encontra-se um resumo dessas deficiências:

4.1. Ausência de definição de custos para Sistemas Desenvolvidos internamente pela equipe de TIC do TRE-SP.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Macrofunção SIAFI Foi constatado que os custos diretos dos softwares desenvolvidos internamente e os custos dos softwares cedidos gratuitamente não foram devidamente quantificados e lançados no sistema contábil. A falta de mensuração dos custos

diretos impede o reconhecimento adequado dos softwares no patrimônio, causando uma representação imprecisa dos ativos intangíveis.

As razões para isso incluem a ausência de uma sistemática de custos efetiva e deficiências na gestão de projetos. Os efeitos são a omissão do lançamento contábil dos softwares, prejudicando a correta representação patrimonial desses ativos desenvolvidos internamente.

Proposta de encaminhamento: Às Seções de Desenvolvimento e de Contabilidade para que, em consonância com o proposto, juntamente com as demais seções envolvidas, estabeleçam plano de ação para proceder à padronização dos procedimentos de reconhecimento, mensuração, evidenciação e amortização dos Softwares desenvolvidos internamente e cedidos gratuitamente ao TRE-SP, comunicando à ScAuG quando da aprovação do referido plano.

4.2. Deficiências de controles relacionados à atualização dos valores dos imóveis.

Anualmente, os imóveis da União têm seus valores atualizados com base no Custo Unitário Básico (CUB) e na Planta de Valores Genérica (PVG). Durante a auditoria, foram identificadas retificações de lançamento em três imóveis que resultaram em lançamentos incorretos na conta contábil de VPD, prejudicando a fidedignidade da Demonstração de Variações Patrimoniais.

A falta de revisão analítica dos valores incorporados ao Siafi e a necessidade de aprimoramento dos controles internos foram apontadas como causas do problema, que impactou a correta evidenciação dos fatos contábeis e a confiabilidade das informações para os usuários.

Proposta de encaminhamento: À Seção de Contabilidade e à Seção de Gestão de Imóveis para elaboração, em conjunto, de controles internos com vistas a prevenir, detectar e corrigir o registro e evidenciação dos fatos contábeis relacionados aos valores dos imóveis do TRE-SP, informando à ScAuG as providências adotadas.

4.3. Aprimoramentos nos controles internos contábeis.

Duas deficiências são mencionadas:

a) Ausência de avaliação dos lançamentos de origem externa ao Siafi, o que pode levar a distorções relevantes nas demonstrações contábeis e impede a confirmação dos critérios de reconhecimento e mensuração de ativos.

b) Deficiências relacionadas ao atendimento do regime de competência contábil, que podem alterar o resultado patrimonial do exercício e prejudicar a fidedignidade das demonstrações contábeis.

A auditoria destaca a necessidade de aprimorar os controles internos para evitar futuras distorções nas demonstrações contábeis.

Proposta de encaminhamento: À Seção de Contabilidade, em conjunto com a Seção de Gestão de Imóveis (ScGI/SGS) e a Seção de Pagamento (ScPag/SGP), para melhoria dos controles internos que impactam o sistema contábil, conforme proposto, informando à ScAuG as providências adotadas.

À Seção de Contabilidade para aprimoramento dos controles internos, a fim de atender integralmente ao regime de competência, buscando, conforme Macrofunção Siafi 020329, junto à CCONT/STN, por intermédio da Cofic-SOF/TSE, a solução para os problemas operacionais verificados.

Auditoria Preventiva de Acertos Financeiros de Aposentadorias e de exoneração/vacância por posse em cargo inacumulável /ou redistribuição (Processo SEI n. 0017344-86.2021.6.26.8000)

A auditoria preventiva de conformidade foi realizada com o objetivo de identificar precocemente possíveis falhas nos cálculos e procedimentos relacionados aos processos de acertos financeiros de aposentadorias, exoneração, vacância por posse em cargo inacumulável e redistribuição referentes ao ano de 2021.

Nesta auditoria a equipe concluiu que a conformidade dos cálculos de acertos financeiros não está suficientemente garantida com os controles instituídos. Além disso, observou-se que 63,6% dos processos analisados apresentaram inconsistências ou a falta de emissão das certidões circunstanciadas ou de tempo de contribuição.

Com base nessas constatações, foram propostas recomendações para aprimorar os controles internos das áreas envolvidas, visando evitar falhas nos cálculos e nos procedimentos. Também foi sugerida a elaboração ou revisão de mapeamento do processo, gestão de riscos e normatização do procedimento.

Auditoria de folha de pagamento, com ênfase no auxílio transporte (SEI n. 0027202-44.2021.6.26.8000)

A auditoria teve como objetivo avaliar a exatidão dos pagamentos e descontos do auxílio transporte concedido aos servidores do quadro, no período de março a dezembro de 2020, realizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

As falhas encontradas apresentaram valores insignificantes em relação ao total auditado. De toda forma, a equipe de auditoria recomendou aprimoramentos nos procedimentos e a possibilidade de realizar uma auditoria futura para avaliar os controles internos de forma mais abrangente.

Auditoria no processo de concessão, distribuição e comprovação do pagamento de auxílio alimentação, por meio da carteira digital bB, aos colaboradores (mesários e apoio logístico) – eleições 2020 (SEI n. 0037537-25.2021.6.26.8000)

A auditoria teve por objetivo avaliar o processo de concessão, distribuição e comprovação do pagamento de auxílio-alimentação aos colaboradores (mesários e apoios logísticos) da eleição 2020, averiguando a existência de controles internos capazes de reduzir ou minimizar os riscos decorrentes desse procedimento, com a consequente avaliação da eficiência no alcance do seu objetivo.

De acordo com a análise, não foram encontradas inconsistências capazes de comprometer o uso da carteira digital bB. Testes de economicidade e eficiência indicaram resultados satisfatórios para a solução utilizada. O teste de economicidade mostrou que a carteira bB foi vantajosa para o TRE-SP, pois foi fruto de um acordo com o Banco do Brasil, sem contrapartida financeira para o órgão regional. O teste de eficiência comparou soluções utilizadas em eleições anteriores e obteve um percentual de 84,58% de colaboradores que efetivamente utilizaram a solução e sacaram os valores do auxílio. Isso foi considerado satisfatório, considerando as condições sanitárias durante as eleições, que levaram a substituição de colaboradores antes do pleito e aumentaram a possibilidade de saques indevidos.

No entanto, a análise também identificou 4 achados de auditoria, que devem ser vistos como oportunidades de melhoria para agregar valor aos resultados do Tribunal, quais sejam:

1. Aperfeiçoamento do BIL ou uso de outro sistema, para que possa possibilitar a integração de informações, reduzir retrabalho e

permitir maior confiabilidade dos dados de pagamentos e restituições;

2. Uso de criptografia nos arquivos enviados e recebidos pelos operadores do processo garante maior segurança da informação;
3. Aprimoramento do suporte ao aplicativo carteira bB reduz a demanda dos colaboradores aos cartórios eleitorais;
4. Controles internos operacionalmente efetivos para contribuir com a clareza, confiabilidade, integridade e uniformidade das informações produzidas.

Após análise das justificativas apresentadas, a equipe de auditoria concluiu que os controles referentes à concessão, distribuição e comprovação de pagamento do auxílio-alimentação aos colaboradores das Eleições 2020, por meio da Carteira Digital bB, foram adequados em termos de design, abordando os riscos identificados, e foram efetivamente implementados, atendendo aos critérios de economicidade, eficiência e efetividade.

No entanto, visando aprimoramentos necessários, a equipe de auditoria fez as seguintes recomendações:

1. Estabelecer a criptografia como medida de proteção para todas as informações classificadas em qualquer grau de sigilo, produzidas, armazenadas ou transmitidas por meios eletrônicos.
2. Formalizar a gestão de riscos e realizar o mapeamento dos processos, com o objetivo de identificar possíveis fragilidades e aprimorar os controles internos.
3. Enquanto o sistema BIL não estiver implementado de forma integrada, adotar uma sistemática unificada que permita um melhor controle do processo.

AUDITORIAS INICIADAS EM 2022 E COM CONCLUSÃO EM 2023

Auditoria Operacional em Licitações (SEI n. 0045467-94.2021.6.26.8000)

Foi prevista a realização de auditoria operacional no subprocesso de trabalho de aquisição e contratação por meio de licitação, utilizando-se como base as licitações que tiveram editais publicados no decorrer do ano de 2021.

A presente auditoria tem por objetivo avaliar se o processo licitatório de trabalho de licitações assegura o atendimento dos seus objetivos operacionais, se os riscos significativos são adequadamente tratados e se os controles internos administrativos são efetivos e suficientes para manter os riscos em níveis aceitáveis.

A auditoria está em fase de apresentação do relatório final à alta administração, devendo ser concluída em 2023, conforme previsto.

Auditoria Preventiva de licitações e contratos (SEI n. 0007510-25.2022.6.26.8000)

A auditoria preventiva teve como objetivo realizar uma avaliação concomitante da conformidade dos atos administrativos nos processos licitatórios, com o intuito de permitir correção tempestiva por parte dos gestores.

O escopo dessa auditoria abrangeu as contratações planejadas no Plano Anual de Contratações do Tribunal e no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o ano de 2022. A seleção da amostragem foi realizada com base em critérios

de materialidade, risco e relevância, visando abranger um conjunto representativo de contratações.

Após a aplicação dos testes de auditoria, não foram identificados apontamentos dignos de nota de auditoria. Isso indica que os atos praticados na fase externa das licitações constantes da amostra estavam em conformidade com os normativos aplicáveis, demonstrando uma aderência adequada aos requisitos legais e regulamentares.

Auditoria Coordenada na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) (SEI n. 0019154-28.2023.6.26.8000)

As auditorias conduzidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm como objetivo realizar uma avaliação simultânea, oportuna e padronizada sobre questões de extrema importância e criticidade para o Poder Judiciário. Nesse contexto, a temática da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) foi selecionada como objeto de Ação Coordenada para o ano de 2022.

Inicialmente, a ação estava planejada para ser realizada no primeiro semestre de 2022. No entanto, houve um ajuste devido à publicação da Portaria nº 37/2022, que estabeleceu o prazo limite de 30 de junho de 2022 para que os tribunais integrassem seus sistemas de gestão de processos judiciais eletrônicos à PDPJ (Plataforma Digital do Poder Judiciário). Essa integração era necessária para garantir a adequada sincronização dos sistemas.

Em decorrência dessa nova exigência, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça deliberou pelo adiamento da ação para o mês de julho de 2022 no âmbito do Poder Judiciário, excluindo-se a Justiça Eleitoral, cuja

ação foi prevista para iniciar em abril de 2023, conforme determinação contida no Ofício-circular n. 1/2023 - COSI (doc. 4463504).

Auditoria de planejamento das contratações de TIC (SEI n. 0018599-79.2021.6.26.8000)

A auditoria de contratações de Tecnologia da Informação (TIC) foi planejada no Plano Anual de Auditoria de 2021, com o objetivo de ser conduzida pela recém-criada Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação. Essa auditoria foi selecionada para embasar uma trilha de conhecimento voltada para capacitação em auditorias operacionais.

No entanto, devido à extensão do curso e à saída de membros da equipe, não foi possível concluir a auditoria dentro do prazo estabelecido em 2021. Como resultado, a auditoria foi novamente incluída no Plano Anual de Auditoria de 2022. Nesse ano, o tribunal passou por uma reestruturação, incluindo a Secretaria de Auditoria Interna, que teve nova alteração do quadro de servidores da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação, o que impactou no cronograma de execução da auditoria.

Atualmente, a auditoria de contratações de TIC está prevista no Plano Anual de Auditoria de 2023 e encontra-se em fase de execução.

OUTRAS AÇÕES

Elaboração do RAINTE 2021 (SEI n. 0025873-60.2022.6.26.8000)

O Relatório de atividades de auditoria de 2021 foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº

308/2020, recebeu a devida aprovação pelo Plenário deste Regional e encontra-se publicado no site do Tribunal, na página da auditoria interna.

Revisão do Universo de Auditoria (SEI n. 0047755-78.2022.6.26.8000)

Foi realizada a revisão anual dos objetos auditáveis que compõem o universo de auditoria do TRE/SP. Essa tarefa é complexa e depende da identificação meticulosa de unidades, processos, sistemas e projetos passíveis de avaliação, além de considerar os riscos críticos da organização. Desde 2021, quando a Secretaria de Auditoria Interna foi criada, o desenvolvimento do processo de levantamento e delimitação do universo de auditoria tem passado por constante aprimoramento. Em 2022, o processo de identificação e priorização dos objetos auditáveis passou a considerar os principais instrumentos de gestão e governança, tais como o Planejamento Estratégico Institucional, a Gestão de Riscos Institucional, o Plano Integrado de Eleições entre outras fontes de informações pertinentes.

Elaboração, aprovação e publicação do PAA 2023 e do Plano de Capacitação de Auditoria (SEI n. 0047755-78.2022.6.26.8000)

O Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano de 2023 foi elaborado em conformidade com a Portaria TRE-SP nº 257/2020 e a Resolução CNJ nº 309/2020, que regulamentam as atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário. O PAA está alinhado ao Plano de

Auditoria de Longo Prazo (PALP) do quadriênio 2022-2025, que define os objetivos da auditoria, incluindo avaliação do planejamento estratégico, gestão de riscos, eficiência operacional, gestão de pessoal, TIC, licitações, orçamento e transparência.

O plano contempla atividades de auditoria, gestão interna e capacitação da Secretaria de Auditoria Interna. A metodologia utilizada prioriza e seleciona os trabalhos de auditoria com base nos objetivos da organização e nos riscos que possam afetar seus resultados. As atividades previstas incluem auditoria de contas, auditorias integradas do TSE e CNJ, auditorias de gestão e planejamento de contratações, monitoramento de recomendações de auditorias anteriores, entre outras.

É importante destacar, por último, que o Plano Anual de Capacitação da Auditoria, que é fundamental para o adequado desenvolvimento das atividades propostas, foi aprovado e está em conformidade com o artigo 32, § 1º, inciso II, da Portaria TRE-SP nº 257/2020, que estabelece o Estatuto de Auditoria Interna do TRE-SP.

Sistema AUDITSE (SEI n. 0010564-33.2021.6.26.8000)

O AUDITSE é um Sistema de Auditoria que foi criado pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Portaria TSE nº 295/2021, com o objetivo de auxiliar a Justiça Eleitoral na elaboração do planejamento e na realização de auditorias.

No ano de 2022, o AUDITSE passou a ser utilizado para elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2023.

Desde então, a SAI tem dedicado esforços para implementar o AUDITSE em sua plenitude, buscando identificar possíveis ajustes e aprimoramentos necessários.

Programa de Qualidade de Auditoria

No ano de 2021, foi estabelecido o Programa de Qualidade de Auditoria por meio da Portaria nº 140/2021, juntamente com a criação do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria. Ambos foram desenvolvidos de acordo com o modelo IA-CM e em conformidade com as Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020.

Em 2022, como parte do Programa de Qualidade de Auditoria, foi realizada a primeira avaliação da qualidade geral dos trabalhos de auditoria, na Auditoria Integrada de Segurança da Informação. Essa avaliação visou medir o desempenho e a postura da equipe de auditoria.

Para essa avaliação, foram encaminhados os seguintes questionários: Questionário A - Avaliação dos Auditores Integrantes da Equipe de Auditoria; Questionário B - Avaliação do Secretário de Auditoria Interna e Questionário C - Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pela Unidade Auditada.

Os resultados dessas avaliações foram mensurados conforme a metodologia descrita no item 7 do Manual do PQA/TRE-SP. O Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna (IG) alcançou 97,30 pontos em uma escala de 0 a 100, correspondente ao nível de qualidade 05 - AVANÇADO, conforme estabelecido no próprio Manual do Programa de Qualidade de Auditoria.

IA-CM (SEI n. 0004555-84.2023.6.26.8000)

O Plano Estratégico do TRE-SP para o ciclo de 2021-2026 incluiu a implantação dos níveis 2 e 3 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) no âmbito da auditoria interna, com o objetivo de fortalecer os processos de governança institucional.

No segundo semestre de 2022, a Secretaria de Auditoria Interna (SAI) realizou autoavaliação para determinar o nível de maturidade alcançado.

A autoavaliação comparou as atividades e capacidades da auditoria interna da SAI com as expectativas estabelecidas pelo modelo IA-CM. Após análise detalhada das atividades essenciais realizadas pela SAI, constatou-se que a auditoria interna ainda não atingiu o nível 2 de capacidade, pois algumas atividades-chave ainda não foram institucionalizadas de acordo com as exigências do modelo proposto.

O projeto prevê a implantação de 15% das atividades em anos não eleitorais e 25% em anos eleitorais, com o objetivo de atingir 80% das atividades necessárias para alcançar os Níveis 2 e 3 até o exercício de 2026.

Elaboração do Manual de Auditoria do Poder Judiciário

O Secretário de Auditoria Interna participou, em 2022, do grupo de trabalho responsável pela elaboração do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, publicado em 2023. Esse trabalho teve como objetivo maior sistematização do processo de auditoria, buscando aderência aos padrões internacionais e ao arcabouço normativo do Tribunal de Contas da União, além de alinhamento à estrutura normativa do Conselho Nacional de Justiça.

ANÁLISES MANDATÓRIAS

As Análises Mandatórias representam análises obrigatórias que devem ser realizadas em cumprimento a comandos legais e constitucionais, especialmente dispostos na Constituição Federal de 1988 (art. 74), na Lei Complementar 101/2020, na Lei nº 8.443/1992 e nas Instruções Normativas TCU nº 78/2018 e nº 84/2020. Como órgão de controle interno, a unidade de auditoria interna deve cumprir essas determinações legais, assegurando a conformidade e transparência das atividades.

Dessa forma, a Secretaria de Auditoria Interna atendeu a todas as exigências previstas nos normativos e comandos do Tribunal de Contas da União, concluindo com êxito todas as Análises Mandatórias sob sua responsabilidade.

Processos de admissão, de concessão de aposentadorias e de pensões

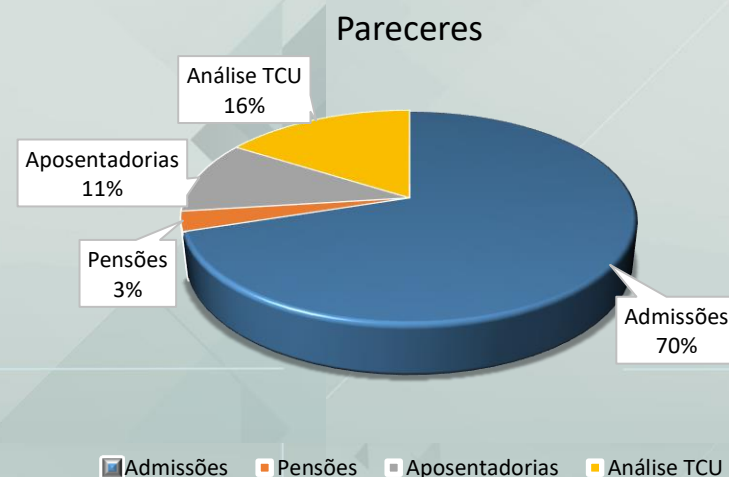
Conforme estabelecido pelo art. 11 da Instrução Normativa TCU n. 78, datada de 21 de março de 2018, é atribuição do órgão de controle interno emitir parecer sobre a legalidade dos atos de admissão e concessão disponibilizados no e-Pessoal pelos órgãos de pessoal a ele vinculados.

No exercício do controle preventivo relacionado à gestão de pessoas, foram emitidos 292 pareceres sobre atos de pessoal relacionados à admissão, concessão de aposentadorias e pensões. Desse total, foram analisadas 204 admissões, 33 concessões de aposentadorias, 9 concessões de pensões e 46 análises concernentes ao encaminhamento de atos de concessão de aposentadoria/pensão ao Tribunal de Contas

da União, bem como de novos atos de pessoal devido ao julgamento do TCU pela ilegalidade dos anteriormente enviados, devido à mudança de entendimento referente à incorporação de quintos e à percepção da vantagem prevista no artigo 193 da Lei n. 8.112/1990.

Importante destacar que, em todos esses casos, a Auditoria Interna cumpriu o prazo estabelecido de 120 dias para o envio dos atos à Corte de Contas, conforme previsto no §1º do art. 11 da Instrução Normativa TCU n. 78/2018.

Gráfico 2: Pareceres



[Audiodescrição: O gráfico de pizza é um círculo dividido em fatias, onde cada fatia representa um tipo de parecer e a área da fatia é proporcional à sua porcentagem em relação ao total de pareceres analisados.

Pareceres - Admissões: Uma fatia de cor azul claro, ocupando 70% do círculo.
Pareceres - Análises ao TCU: Uma fatia de cor amarela, ocupando 16% do círculo.
Pareceres - Aposentadorias: Uma fatia de cor laranja, ocupando 11% do círculo.
Pareceres - Pensões: Uma fatia de cor cinza, ocupando 3% do círculo].

Relatório de Gestão Fiscal – RGF (SEI n. 0018270-33.2022.6.26.8000)

A Secretaria de Auditoria Interna tem a responsabilidade de assegurar que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, esteja em conformidade com as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

No exercício de 2022, a SAI realizou a análise dos três RGFs elaborados pelo Tribunal. Essa análise tem como objetivo verificar se os relatórios estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo STN, garantindo assim a qualidade e a precisão das informações fiscais apresentadas.

Ao cumprir essa importante função, a Secretaria de Auditoria Interna contribui para a transparência e a eficiência na gestão fiscal do Tribunal, promovendo a prestação de contas adequada e fornecendo informações confiáveis aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL

De acordo com o previsto no inciso IV do artigo 8º do Estatuto de Auditoria Interna, é incumbência da Auditoria Interna consignar no relatório anual das atividades exercidas os principais riscos e

fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional.

Nesse sentido, informa-se que os achados identificados nas auditorias realizadas em 2022 representam os principais riscos e fragilidades de controle da gestão.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Para fins do disposto no inciso II do art. 5º da Resolução CNJ 308/2020, e no inciso III do art. 8º da Portaria TRE-SP n. 257/2020, declaramos que a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo manteve a independência durante as atividades de auditoria realizadas no exercício de 2022, não havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro, informação ou pessoa no âmbito desta Corte, conforme previsto nos artigos 19 e 45, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020, necessários à atuação dos servidores desta Unidade, designados para o exercício da atividade de auditoria interna, nos termos definidos no Estatuto da Auditoria Interna deste Tribunal.